

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7788959/2	FLAVIA SIQUEIRA DE SA BARRETTO	NIVEL II	2	QEAG7	07/06/2022
7827776/1	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	NIVEL II	2	QEAG7	05/06/2022
7894619/1	JULIANO CARRACO AZANHA	NIVEL II	2	QEAG7	03/06/2022
8064334/1	PEDRO CARDOSO SMITH	NIVEL I	5	QEAG5	31/05/2022

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCACAO CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

Nome	RG	Data
GABRIELA DIAS REIS	491317475	
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO		
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso		
Nome	RG	Data
ALINE FRANCIENE DA SILVA	273940806	26/05/2022
AURILUCE GOMES CHAVES	308642946	26/05/2022
CAMILA LOPES DIONISIO	480288896	
CINTIA GONCALVES BONFIM	220425231	
CLAUDIA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	255706807	
DANIELA APARECIDA PIMENTEL DA SILVA DE OLIVEIRA	390228758	
DENISE DO NASCIMENTO	41.555.349-0	
ELAINE GOMES DOS SANTOS	420682995	
JANETE BATISTA SOUZA	30295871X	
MARIA IZABEL DE SOUZA DA SILVA	189418072	
ROSELY SALVINO DA SILVA	292928580	
TATIANI DE LIMA	420579229	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

Tendo em vista o não atendimento à publicação no DOC de 24/05/2022 fica configurado o ABANDONO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-NAIS, dos candidatos abaixo relacionados, conforme Decreto nº 58.225/18.

NOME	RG/RF	DATA
PATRICIA ANDREA CAMERA	23617213X	17/05/2022

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial		
Nome	RG	Data
ANA CAROLINA BERTONCINI SOARES	259858353	06/06/2022
ANA MARIA LEISTENSCHNEIDER	162856908	07/06/2022
JOSE LUIS LAURENTI ARROYO	241528513	07/06/2022
MARCIA MARQUES LEITE	343189537	06/06/2022
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL		
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial		
Nome	RG	Data
ANA ELISA BARBOSA GONCALVES	35378482-5	07/06/2022
ANA LUISA PALHARES SERGIO	487383886	07/06/2022
JOSE WILSON BARBOSA	36488658-4	06/06/2022
MARIA SUELY VIEIRA PAULLINO	558618534	06/06/2022
MONICA CRISTINA ASSAIANTE DE SOUZA	301781060	07/06/2022

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, pelo telefone 3397-3088 ou 3397-3066, no horário de 08:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome	RG	Data
JOSE PAULO CHOZZINI PINOTTI	15649572-7	31/05/2022

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO REFERENTE A DATA DE 07/06/2022

TÍTULOS EXPEDIDOS – NOMEAÇÃO

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (Inciso II) da Lei 8989/79, *C/C* Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

Processo: 6210.2018/0004412-5

COD. 111 – Analista de Saúde - Médico (Cirurgia Torácica)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26211256	TIAGO ERNESTO FABRIS CEZAR	2046505703	5

COD. 113 – Analista de Saúde - Médico (Cirurgia Vascular – Radiologia Intervencionista)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26213492	THIAGO ABDALA DE ARAÚJO	11837779	3

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS – DIGC

APOSTILAMENTO

APOSTILANDO O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 1917/2022, PARA O CARGO DE ANALISTA DE SAÚDE – NÍVEL I - ENFERMAGEM – ANS1, EM NOME DE TALITA VIEIRA DA SILVA, RG 428625344, PUBLICADO EM 06/04/2022, PARA FAZER CONSTAR QUE A REFERÊNCIA CORRETA É ANS4, E NÃO COMO CONSTOU.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

Ao dia 07 do mês de junho do ano de 2022, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Fabrício Cobra Arbex, Casa Civil, realizou-se a 11ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2022, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Paola Kuhn Dupont do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2022/0001697-0.

Dado início a 11ª Reunião Extraordinária de 2022, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6020.2022/0022217-6	SMT	ANA CRISTINA GUEIROS DE MORAES
6020.2022/0022217-6	SMT	ANTONIO CARLOS PRESTES CAMPOS
6020.2022/0022217-6	SMT	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA BRANCO
6020.2022/0022217-6	SMT	APARECIDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO
6020.2022/0022217-6	SMT	ARLETE CAPARROZ
6020.2022/0022217-6	SMT	BIANCA ELIAS GATTI
6020.2022/0022217-6	SMT	BRUNA MENDES DO NASCIMENTO
6020.2022/0022217-6	SMT	CAROLINE MARTELLO COSTA
6020.2022/0022217-6	SMT	CATERINE MACHADO BORBOREMA
6020.2022/0022217-6	SMT	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS
6020.2022/0022217-6	SMT	EDUARDO GRACIO RELVA DIAS
6020.2022/0022217-6	SMT	FRANCISCA IRACEMA CUNHA DE ABREU
6020.2022/0022217-6	SMT	HEIDY REGINA LEITE SOUZA
6020.2022/0022217-6	SMT	JACQUELINE FARIA DOS SANTOS
6020.2022/0022217-6	SMT	JOSIANE DA COSTA FRANCO FERNANDES
6020.2022/0022217-6	SMT	LEONARDO AUGUSTO BARBOSA CRUZ
6020.2022/0022217-6	SMT	LORENA FRANCA DE PAULA
6020.2022/0022217-6	SMT	LUIZ ADRIANO DIAS
6020.2022/0022217-6	SMT	MARIA LOURDES DE BARROS CORREIA
6020.2022/0022217-6	SMT	MARLENE NUNES
6020.2022/0022217-6	SMT	MIRIA APARECIDA BORGES
6020.2022/0022217-6	SMT	NELSON RUSSO
6020.2022/0022217-6	SMT	ROBERTO CIMATTI
6020.2022/0022217-6	SMT	ROSELY ROLIN DE OLIVEIRA HONORATO
6020.2022/0022217-6	SMT	SAMUEL MACARIO DAS NEVES
6020.2022/0022217-6	SMT	SANDRA FREIRE QUEIROZ
6020.2022/0022217-6	SMT	SARA RAQUEL MIRANDA DE ARAUJO
6020.2022/0022217-6	SMT	SIMONE FARIAS DE LIMA
6020.2022/0022217-6	SMT	THIAGO SOUSA BARRETO
6020.2022/0022217-6	SMT	WALDEMAR CARLOS KREMER
6020.2022/0022217-6	SMT	WALDOMIRO BARBOSA

2. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS

Fabrício Cobra Arbex

Paola Kuhn Dupont

Raissa Marques Agostinho

Maria Lucia Palma Latorre

Tatiana Regina Rennó Sutto

ÓRGÃO

CASA CIVIL

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SMJ

SGM

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, PÁGINAS 53 E 54 CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 6010.2022/0001680-6.

Onde se lê:

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2022.

"Ao dia 6 do mês de junho do ano de 2022, às 14 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Fabrício Cobra Arbex, Casa Civil, realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2022, (...) Dado início a 9ª Reunião Extraordinária de 2022, seguem abaixo o resumo das deliberações:"

Leia-se:

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2022.

"Ao dia 6 do mês de junho do ano de 2022, às 14 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Fabrício Cobra Arbex, Casa Civil, realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2022, (...) Dado início a 10ª Reunião Extraordinária de 2022, seguem abaixo o resumo das deliberações:"

Ratificam-se todos os demais atos.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – FPTEC

PROCESSO N.º8110.2021/0000818-5

RESUMO DO TERMO CONTRATUAL Nº42/FPTEC/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/FPTEC/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ Nº07.039.800/0001-65

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES – EIRELI - CNPJ: 17.927.338/0001-96

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos com motorista, inclusa manutenção corretiva e preventiva, seguro contra sinistros, impostos e taxas, quilometragem livre, estacionamento e fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência, parte integrante deste.

CLÁUSULA III- DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01/05/2022 e término em 01/05/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o constante no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste, deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término contratual, sob pena de incidência de penalidades.

3.3. Na ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas nos incisos I e II do artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, o ajuste será prorrogado mediante despacho da autoridade competente.

3.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

3.5. Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de R\$ 451.956,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

4.2. O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 37.663,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais), correspondendo aos itens discriminados em planilha de proposta comercial, discriminada.

4.3. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão incluídos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.4. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 323/2022 no valor de R\$ 263.641,00 (duzentos e sessenta e três reais e seicentos e quarenta e um reais), onerando a dotação orçamentária nº 80.10.12.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.5. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, qual seja, 19/05/2022, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.6. O índice de reajuste será o previsto na Portaria SF 389 de 18 de dezembro de 2017, adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou conforme previsto Art. 7º em Decreto 57.580 de 19 de janeiro de 2017, Centro da Meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional -CMN, o que for mais vantajoso financeiramente para a municipalidade, quando da sua estipulação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo emitido em 23/07/2021.

4.6.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.6 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.6.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.7. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.8. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL 017/2022

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ torna público que, em decorrência do feriado de 16/06/22 - faz-se necessário a revisão do cronograma das atividades propostas para o Edital de Seleção Pública simplificada nº 17/2022, estendendo as datas de realização de cada etapa com acréscimo de 4 dias para finalização do processo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DATA PREVISTAS

Publicação do Edital 27/05/22

1º Etapa - Inscrição

e Avaliação Curricular 27/05 a 09/06

Publicação da 1ª etapa 10/06/22

2º Etapa- Prova teste

- ONLINE (adequação) 14/06/22

2ª Etapa - Prova Técnica 15/06/2021

Publicação da 2ª etapa 21/06/22

3º Etapa - Entrevista 23 e 24/06/22

Publicação Resultado Final 27/06/22

É responsabilidade dos candidatos, acompanhar as informações deste certame no sítio da Ade Sampa, até a finalização da realização do processo de seleção.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA LGBTI

6074.2022/0004012-9

Assunto: Transferência de recursos à Secretaria Municipal de Cultura, para contratação artística das atividades relativas à Semana do Orgulho LGBT de São Paulo.

DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o fundamento no Art. 12 do Decreto nº 61.004 , de 14 de janeiro de

quarta-feira, 8 de junho de 2022

2022, AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Secretaria Municipal de Cultura - SMC - Unida-de Orçamentária 25.10 para contratação de apresentações artísticas para a Semana do Orgulho LGBT de São Paulo conforme Memorando SEI 009/2022(064808541) onerando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.4.326.33.90.3 9.00.00.0 - Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS